



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 07/2026

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, PROPOSTA Nº 36000715572202500, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, proveniente de recursos de emenda parlamentar individual para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, proposta nº 36000715572202500, na unidade orçamentária abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal:

ABRE-SE;

CREDITO ESPECIAL;

Funcional: 0.2.600.3110-002 310.

Proj. Ativi.		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
302	1168	33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
303	1168	33.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
304	1168	33.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL	97.841,00
305	1168	33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL			279.841,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar individual, proposta nº 36000715572202500, para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, no valor de R\$ 279.841,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais), oriundos de superávit financeiro apurado.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura digital).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 07/2026.

Novo Horizonte do Oeste em (data da assinatura digital).

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no presente orçamento por recursos provenientes de emenda parlamentar individual (proposta nº 36000715572202500) para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em Saúde.
2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados os recursos provenientes de repasses do piso complementar de enfermagem referente as parcelas nº 12/2025 conforme Portaria GM/MS 9.624 de 30/12/2025.
3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa e demais informações complementares, acostado no processo administrativo, que fazem parte integrante do presente projeto de lei.
4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativa e Direito Financeira.
5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.
6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para aquisição de materiais de consumo, distribuição gratuita, diárias e serviços de terceiros na atenção primária.
7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 07/GAB/NHO/2025 – Novo Horizonte D'Oeste – RO, (data da assinatura digital).

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei nº 07/2026, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a URGÊNCIA em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para dar cumprimento às ações de atenção primária em saúde com os recursos da emenda parlamentar individual.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo
Municipal.

RONALDO DELAZARI
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	07	27/02/2026

ID: 307311	Processo	Documento
CRC: 912C39A0		
Processo: 1-176/2026		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONÇA		
Criação: 27/02/2026 13:37:47	Finalização: 27/02/2026 13:39:35	

MD5: **BC772CE635CF95F8C932EB489D7EFA55**

SHA256: **CB82334B51736CA47FCE36A0D2956A67E73B46302F5A473D4D08D819B3191CD9**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 07/2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, PROPOSTA Nº 36000715572202500, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	27/02/2026 13:37:47
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	27/02/2026 13:37:47
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RONALDO DELAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

27/02/2026 14:04:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 307311 e o CRC 912C39A0.